

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA N.º 015/2007 TERESINA-PI, 03 de Julho de 2007.

A ENCARREGADA PELO PROCESSO DE CRIAÇÃO E APLICAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DA EMGERPI, conforme designada e em cumprimento ao Decreto nº 12.597 de 16 de maio de 2007.

RESOLVE:

I – Autorizar, em atenção ao ofício de N.º 220/07, do Programa Permanente de Convivência com o Semi-árido, a cessão dos servidores abaixo relacionados, de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, nos seus arts. 68–A e 68-B, § 3º, onde define a cessão ou redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas na EMGERPI, para prestarem seus serviços junto ao Programa Permanente de Convivência com o Semi-Arido, sem ônus para o órgão requisitante:

Paulo Roberto Oliveira Monteiro – Assistente Administrativo - Matricula: 87325-X
Francisco Orleans Mendes Carneiro – Engenheiro Agrônomo - Matricula: 130988
Vânia Lúcia Sousa Araújo – Assistente Administrativo - Matricula: 025135-6

Com ônus para o órgão requisitante:

Elza Maria Pacifico Sampaio – Pedagoga – Matricula: 061540-4

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidente da CEASA, em Teresina-PI

LUCILE DE SOUZA MOURA
Presidente da CEASA

Obs.: Republicar por incorreção.

PORTARIA N.º 017/2007 TERESINA-PI, 10 de Julho de 2007.

A ENCARREGADA PELO PROCESSO DE CRIAÇÃO E APLICAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DA EMGERPI, conforme designada e em cumprimento ao Decreto nº 12.597 de 16 de maio de 2007.

RESOLVE:

I – Autorizar, em atenção ao Ofício nº 477/2007 da COMDEPI a cessão do servidor **Luiz Fernando Santos Martins**, matricula 025874-1, com o cargo de Geólogo, de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, nos seus arts. 68-A e § 3º 68-B, onde define a cessão ou redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto ao Programa Permanente de Convivência com o Semi-Árido, sem ônus para o órgão requisitante.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidente da CEASA, em Teresina-PI

LUCILE DE SOUZA MOURA
Presidente da CEASA

P. P. 7553



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 499 /2007 Teresina, 9 de julho de 2007.

O SENHOR SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 164, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **FRANCISCO DIAS GOMES**, Vigilante da Fazenda, matrícula funcional nº 02707-3, por estar de plantão no Posto Fiscal da Taboca 3ª Região Fiscal, no dia 13 de julho de 2003 e ter deixado passar livremente um Caminhão de Placa LVO 2720-PI, transportando álcool hidratado, acobertado com Nota Fiscal nº 00562, emitida pela firma CAIMANN S.A., com destino a outro Estado da Federação, conforme conclusão da Comissão de Sindicância instaurada através da PORTARIA GSF nº 708/2003, de 13 de agosto de 2003, do Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Piauí.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 001921-4, **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002558-5 e **MARIA DA CONCEIÇÃO DUTRA DE FREITAS SIQUEIRA**, Técnica da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 003089-9 para, sob a Presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GSF Nº 500 /2007 Teresina, 9 julho de 2007.

O SENHOR SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 164, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída aos servidores **JAIME DE MORAES MELO NETO**, Auxiliar de Serviço da Fazenda, matrícula funcional nº 039.524-2, e **ADEVANDRO DE BRITO SILVA**, Agente Administrativo II, matrícula funcional nº 039.299-5, quando lotados no Posto Fiscal Jandira, da 1ª Região Fiscal – Parnaíba(PI), efetuaram a cobrança incorreta do ICMS, referente às mercadorias discriminadas nas Notas Fiscais nºs. 286 e 291, da empresa L.A. CARDOSO, bem como por terem permitido a passagem livre do veículo de placa KDR 2949-GO, transportando leite em pó, no dia 08.06.2003, com 26.764 kg de leite em pó, no montante de R\$ 181.307,64(cento e oitenta e um mil, trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), sem a cobrança dos impostos devidos, causando lesão aos cofres públicos, conforme conclusão da Comissão de Sindicância instaurada através da PORTARIA GSF nº 711/2003, de 19 de agosto de 2003, do Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Piauí.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 001921-4, **MARIA DE LOURDES TERTO MADEIRA**, Procuradora do Estado, matrícula funcional nº 01919-4 e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002558-5, para, sob a Presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GSF Nº 501 /2007 Teresina, 9 julho de 2007.

O SENHOR SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 164, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **LUIS VIEIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo II, matrícula funcional nº 43.110-9 que, na qualidade de Chefe do Posto Fiscal da 1ª Região Fiscal – Parnaíba(PI), efetuou a cobrança incorreta do ICMS, referente às mercadorias discriminadas na Nota Fiscal nº 502, da empresa L.A.CARDOSO, causando lesão aos cofres públicos, conforme conclusão da Comissão de Sindicância instaurada através da PORTARIA GSF nº 711/2003, de 19 de agosto de 2003, do Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Piauí.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 001921-4, **MARIA DE LOURDES TERTO MADEIRA**, Procuradora do Estado, matrícula funcional nº 01919-4 e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002558-5, para, sob a Presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.